



PROCESSO N°. : 23129.006107/2020-47

Dispensa nº 05/2020

Vinculado aos Contratos de Uso do Sistema de Distribuição da RRE (grupo A)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E A RORAIMA
ENERGIA S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº **34.792.077/0001-63**, com sede na Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69310-000, na cidade de Boa Vista-RR, a seguir denominado **CONSUMIDOR**, representada neste ato pelo Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, o Senhor **SILVESTRE LOPES DA NÓBREGA**, nomeado pelo Portaria de 11 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de março de 2020, Seção 2, página 46, portador da matrícula funcional nº 1721270; do outro lado a **RORAIMA ENERGIA S.A.**, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº **02.341.470/0001-44**, com sede localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, representada neste ato pela Sra. **Dilean Vieira Gonzaga Farias**, especialista Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 152737 SSP/RR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 660.721.072-49, residente e domiciliada em Boa Vista, Roraima; têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** de prestação de serviço público de energia elétrica, de acordo com as Resolução Normativa 1.000/2021, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/01/2023 a 22/01/2024**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato nº 02/2021, discriminado na Cláusula Quarta, permanece inalterado, sendo o mesmo de **R\$ 5.592.917,57** (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os saldos remanescentes dos empenhos nº 2022NE000341 e 2022NE000747 serão utilizados para complementar o custeio da prorrogação, conforme autorização do ordenador de despesas constante no DESPACHO PROAD Nº 2 / 2023 – PROAD (seq.516).



3.2. Nos termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para a sua cobertura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2023.

SILVESTRE LOPES DA NÓBREGA
Vice-Reitor da UFRR

DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS
Representante Legal da Roraima Energia S.A

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: